



REGULAMENTO DO CONCURSO DE COSPLAY DA CONVENÇÃO POP IFG 2025

O concurso de cosplay organizado pela comissão da Convenção POP do IFG de Formosa – GO tem como propósito valorizar a criatividade, o talento e o esforço dos participantes na representação de personagens do universo geek.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Concurso de Cosplay do evento CONVENÇÃO POP IFG (CPIFG) 2025 ocorrerá no Instituto Federal de Goiás (IFG), campus Formosa, no dia 29/11/2025, ao final do período vespertino.

1.2 As inscrições para a competição aqui regulamentada ocorrerão entre os dias 24/11/2025 e 27/11/2025.

1.3 A inscrição no Concurso de Cosplay da CPIFG é gratuita.

1.4 O concurso terá limite de 20 vagas.

1.4.1 Haverá uma lista de espera de até 10 pessoas.

1.5 Este concurso é aberto para todas as pessoas da comunidade externa e interna do IFG, desde que não sejam jurados, coordenadores e apresentadores do evento, ou membros da comissão organizadora da CPIFG.

1.6 Ao se inscrever e participar do concurso, o cosplayer, ou seja, o participante que performará o cosplay, autoriza o uso de sua imagem pela organização da CPIFG.

1.7 O concurso poderá ser assistido por pessoas de todas as idades e, por isso, é exigido do participante bom senso para definição de sua roupa e seu desfile.

1.8 Ofensas, palavrões, demonstrações de caráter político, apelo sexual, apologia a qualquer tipo de droga, racismo e discriminação de qualquer natureza serão considerados motivo suficiente para a desclassificação do participante e, até mesmo, para o impedimento de participação do cosplayer em futuras edições do evento.

1.9 As performances que ferirem quaisquer dispositivos criminais, como atentado ao pudor e aliciamento de menores, serão desclassificadas e os participantes envolvidos poderão responder criminalmente pelos seus atos.

1.10 Fica terminantemente proibido o porte de explosivos, armas de fogo, mesmo que descarregadas, e armas brancas com fio ou ponta perfurante.

1.10.1 O porte desses tipos de objetos dará ao evento a autoridade de barrar o visitante na entrada.

1.10.2 Somente serão permitidos porte de objetos que não representem perigo para os presentes no evento.

1.11 Se o participante for utilizar arma de air soft, a mesma deve estar sem a bateria ou gás, ter ponteira identificadora vermelha ou laranja e nota fiscal.

1.12 O participante poderá usar em sua performance simulacros em 3D feitos de papel, papelão, EVA, espuma, plástico etc., desde que avise à comissão organizadora do campeonato de cosplay, no ato da inscrição, quantos e quais simulacros irá utilizar.

1.13 Os jurados, apresentadores e toda a equipe de apoio do Concurso de Cosplay serão escolhidos pela comissão organizadora da CPIFG.

1.14 Será de responsabilidade da comissão organizadora do evento garantir o cumprimento destas regras e realizar a entrega dos prêmios.

1.15 Não haverá distinção entre o tipo de personagem escolhido pelos competidores, podendo haver performances de todas as origens, sejam elas: Animes, Personagens de Mangás, Comics, HQs, Desenhos, Games, RPGs, Filmes, Tokusatsu, seriados e etc.

1.15.1 Os personagens escolhidos pelos cosplayers podem ser pré-existentes assim como criações originais.

1.15.2 Estão autorizadas versões clássicas dos personagens assim como Crossplay e gender bender.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Inscrições serão feitas entre os dias 24/11/2025 e 27/11/2025, por ordem de resposta a formulário online disponibilizado no dia 24/11/2025 no Instagram do evento Convenção POP IFG (@cpifg).

2.2. O horário previsto para início do concurso será às 17:30 horas, podendo haver modificações dependendo do cronograma geral do evento.

2.3. O concurso terá limite de 20 vagas nesta edição do concurso.

2.4. Serão permitidas inscrições de pessoas de outros estados brasileiros para a participação no concurso de cosplay.

2.5. A inscrição na competição deve ser feita com os dados pessoais do cosplayer que irá se apresentar.

2.6. Cosplayers que se inscreverem devem entregar no momento de sua inscrição 3 (três) vias de imagens de referência do cosplay e um breve resumo da história e desenvolvimento do personagem.

2.6.1 As imagens de referência deverão ser enviadas em formato JPEG, JPG, PNG, BMP, GIF ou semelhantes.

2.6.2 O resumo da história e desenvolvimento do personagem deverá ser enviado exclusivamente em formato PDF.

2.6.3 É responsabilidade do cosplayer entregar e garantir a qualidade das referências enviadas para melhor avaliação do seu cosplay.

2.7. Cada participante poderá submeter apenas uma inscrição e, portanto, apresentação para o Concurso de Cosplay.

2.7.1 Caso haja aparições extras, o cosplayer será desclassificado.

2.8 Ao se inscreverem, os cosplayers se submetem às regras formalizadas neste documento e cedem também sua imagem para publicações e divulgação pelo evento CONVENÇÃO POP IFG 2025 e pelo IFG – campus Formosa.

3. CATEGORIA

3.1 A competição de cosplay da edição de 2025 da Convenção POP IFG será na modalidade Desfile Cosplay Interpretativo Individual.

3.2 Os cosplayers podem fazer movimentos que representem o seu cosplay e as características do personagem que estão representando. O participante deverá mostrar seu traje/roupa e acessórios, evidenciando os detalhes para os jurados.

3.2.1 O palco do Desfile Cosplay será livre de marcações.

3.2.2 O palco da apresentação possui as seguintes dimensões: 5m x 3m x 0,3m.

3.3 A apresentação de cada cosplayer não deverá ultrapassar 3 minutos.

3.3.1 Nos casos em que a performance ultrapassar o tempo previsto, poderá haver penalizações, se os jurados acharem necessário.

3.4 A apresentação pode ser feita individualmente ou em duplas, mas a avaliação será sempre feita individualmente.

3.5 O evento não se responsabiliza por dano ou perda de materiais pessoais levados para o espaço do IFG – campus Formosa.

4. PREPARAÇÃO PARA O CONCURSO

4.1 30 (trinta) minutos antes da previsão de início da competição de cosplay, será realizada duas chamadas pelo microfone no palco, para que os competidores se dirijam para a área de preparação. Haverá um intervalo de 10 minutos entre cada chamada.

4.2 Após a segunda chamada, o competidor deverá ficar aguardando na área demarcada pela organização, próximo ao espaço em que será realizado o concurso.

4.2.1 O competidor pode ser penalizado se, após a segunda chamada, não estiver no local para a preparação para o concurso.

4.3 As apresentações ocorrerão por ordem alfabética do nome dos participantes.

4.4 Na hora da apresentação, os participantes deverão ficar esperando ao lado do palco em fila por ordem alfabética dos nomes dos competidores.

4.5 Não será permitida alteração na ordem de apresentação.

4.6. Não é permitido o uso de materiais contendo pólvora ou qualquer substância inflamável, assim como o uso de materiais em pó, líquidos ou viscosos, e que possam prejudicar a apresentação de outro participante.

4.7 É proibida a utilização de objetos ou acessórios que possam colocar em risco a integridade física dos participantes, jurados, organizadores e do público, tais como: POC, fogo, fogos de artifício, armas de corte, armas de fogo, armas brancas, abrasivos, corrosivos, solventes, tintas tóxicas, extintores etc.

4.8 Caso haja infração às regras apresentadas nos itens anteriores, o participante será desclassificado da competição.

5. JURADOS

5.1 O grupo de jurados será constituídos de cosmakers, cosplayers, atores, maquiadores, convidados especiais e/ou influenciadores.

5.1.1 Os jurados serão escolhidos pela comissão organizadora do evento CPIFG.

5.2 A banca julgadora que avaliará os cosplayers e suas performances será formada por 05 jurados.

6. AVALIAÇÃO

6.1. São recomendados aos jurados os seguintes critérios de avaliação:

6.1.1 Fidelidade da Roupa: Avalia a fidelidade da roupa do cosplay ao personagem e à obra de origem;

6.1.2 Acabamento da Roupa: Avalia se a fantasia tem um bom acabamento;

6.1.3 Detalhes da Roupa: Avalia se a fantasia possui todos os detalhes do personagem de referência;

6.1.4 Acabamento dos Acessórios: Avalia se as armas, armaduras e demais acessórios possuem um bom acabamento;

6.1.5 Criatividade nos Acessórios: Avalia se as armas, armaduras e demais acessórios foram feitos com materiais inusitados, conferindo uma boa solução para a criação dos acessórios;

6.1.6 Proporcionalidade nos Acessórios: Avalia se as peças são proporcionais ou, no caso de não ser possível ser totalmente proporcional, se ficou bom o tamanho dos acessórios;

6.1.7 Pintura nos Acessórios: Avalia se a pintura foi bem feita, se está lascada e o motivo da escolha de tinta fosca ou brilhante;

6.1.8 Detalhes nos Acessórios: Avalia se os pequenos detalhes estão presentes.

6.1.9 Fidelidade: Avalia a fidelidade do cosplayer ao personagem e à obra de origem, não sendo levado em conta a cor ou constituição física do participante.

6.1.10 Pintura: Avaliação das maquiagens e pinturas corporais típicas do personagem que está sendo representado.

6.1.11 Acabamento: Avalia se a fantasia tem um bom acabamento em relação ao personagem de referência.

6.1.12 Dificuldade: Avalia o nível de dificuldade de produção do cosplay.

6.1.13 Postura na Apresentação: Avalia a postura do cosplayer em relação ao público e sua interação com a plateia;

6.1.14 Gesticulação: Avalia a qualidade dos gestos do cosplayer, ou seja, o quanto bem o candidato se expressa com o próprio corpo, se é coerente com o personagem e, até mesmo, se essa gesticulação é convincente ou forçada;

6.2 Não é permitido arremessar nenhum de seus equipamentos, acessórios, ou qualquer outro objeto em direção aos jurados e público. Caso esta regra seja violada, o participante será penalizado com decréscimo de pelo menos 01 ponto na média final ou desclassificação, de acordo com julgamento da banca de jurados.

6.3 O desfile deverá ter duração máxima de 3 minutos, sendo de responsabilidade do cosplayer controlar o tempo de sua apresentação. Caso esse tempo seja extrapolado, o cosplayer poderá perder pontos na nota final.

6.4 A nota obtida pelo cosplayer por sua performance terá valor final variando entre 0 e 10.

6.5 A nota final obtida pelo cosplay será a média das notas individuais obtidas pela avaliação de cada membro da banca julgadora.

6.6 A avaliação dos membros da banca julgadora não sofrerá influência do público ou da organização do evento, sendo individual e imparcial para cada jurado.

6.7 Os resultados e notas obtidas serão divulgados ao término do concurso.

6.8 Em caso de empate nas notas, caberá ao júri decidir o desempate, sendo soberana sua decisão.

6. Monitores da organização da Convenção POP ficarão responsáveis por calcular a nota final de cada participante.

6.10 As notas e resultados individuais estarão à disposição de qualquer competidor que procurar a organização do evento posteriormente ao término do concurso.

6.11 Os candidatos ou candidatas poderão, após o concurso, se comunicar com os jurados para tirar dúvidas sobre suas apresentações.

7. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Neste concurso, de cosplay interpretativo, cada membro da banca julgadora avaliará individualmente os cosplayers e suas performances de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

7.1.1 COSTUME/TRAJE (Fidelidade da Roupa, Acabamento da Roupa, Detalhes da Roupa, Acabamento dos Acessórios, Criatividade nos Acessórios, Proporcionalidade nos Acessórios, Pintura nos Acessórios, Detalhes nos Acessórios, Acabamento) - 3,0 pontos

7.1.2 PERFORMANCE/PLAY (Postura na Apresentação, Gesticulação) - 3,0 pontos

7.1.3 MAQUIAGEM/MAKE (Pintura, Acabamento) - 2,5 pontos

7.1.4 CRIATIVIDADE (Fidelidade, Dificuldade, Acabamento) - 1,5 pontos

8. PREMIAÇÕES

8.1 O resultado será divulgado no mesmo dia, após o fim da competição, em momento oportuno, segundo o cronograma do evento.

8.2 O pagamento dos prêmios é de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento CONVENÇÃO POP IFG.

8.3 Haverá premiação em valor financeiro apenas ao vencedor.

8.4 Em caso de empate nas notas, caberá ao júri decidir o desempate, sendo soberana sua decisão.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

9.1 Os prêmios serão anunciados no palco do evento e entregues simbolicamente após o anúncio do vencedor.

9.2 Todos os resultados e notas serão considerados oficiais depois de divulgados pelo apresentador no palco.

9.2.1 Os resultados permanecerão com a equipe organizadora e poderão ser requisitados individualmente à organização do evento.

9.3 A decisão final dos jurados é irrefutável e inquestionável.

9.4 Todos os participantes serão julgados por um corpo de jurados, cujas notas serão consideradas plenas e inquestionáveis.

9.5 O evento CONVENÇÃO POP IFG não se responsabiliza por nenhum ato ilegal praticado pelos participantes do concurso, cabendo ao mesmo responder judicialmente por eles, caso venha a praticá-lo.

9.6 Os candidatos e candidatas se responsabilizam por todos os danos causados aos equipamentos disponibilizados ou que estejam no palco.

9.7 Para manter a efetividade e integridade das regras aqui disponibilizadas, poderão ser feitas retificações necessárias para a correção de erros, modificação de detalhes e informações. As retificações serão devidamente publicadas, caso venham a existir.

9.8. Casos de dúvidas devem ser enviados como mensagem privada para o Instagram do evento, @cpifg, ou via email para fernandes.elianeeu@gmail.com

9.9. Casos omissos neste edital serão julgados e deliberados pela comissão organizadora do campeonato de cosplay.

Formosa, 14 de novembro de 2025

Gustavo Antônio Teixeira Chaves

Presidente da Comissão Organizadora da Convenção POP IFG 2025

Eliane Fernandes Pereira da Cruz

Membro da Comissão Organizadora da Convenção POP IFG 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- Eliane Fernandes Pereira da Cruz, 20191070010250 - Discente, em 14/11/2025 17:14:51.
- Gustavo Antonio Teixeira Chaves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/11/2025 16:34:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 716722

Código de Autenticação: 205481e202



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, S/N, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816

(61) 3642-9491 (ramal: 9491), (61) 3642-9493 (ramal: 9493)